

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS", da cópia autenticada em cartório de laudo médico/atestado, atestando a limitação temporária ou a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

2.10.2. O envio da documentação de que trata o subitem 2.10.1 é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.10.3. A análise da documentação requerida no subitem 2.10.1. será realizada pela Junta Médica da UFPA que, a seu critério, poderá exigir a presença do candidato no Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor | NAS/UFPA, em data estabelecida pela própria junta, para que seja feito um laudo pericial. Caso isso ocorra, a locomoção ficará por conta do candidato.2.11. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) divulgará no endereço eletrônico disposto no item 2.1 deste Edital, a partir de 30/12/2022, a lista de candidatos inscritos.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processamento da seleção obedecerá à Resolução CUNI nº 073, de 24/08/2020 alterada pelas Portarias nº 113, de 11/02/2021 e Portaria nº 796, de 30/08/2021 e constituirá de prova didática, eliminatória, no valor de 100 (cem) pontos; prova de títulos, classificatória, no valor de 100 (cem) pontos e será realizado de forma remota.

3.1.1. A UFPA recomenda aos candidatos conhecimento prévio da plataforma google meet tendo vista melhor desempenho durante a realização da prova, assim como a testagem de equipamentos como câmera e microfone.

3.1.2. Os candidatos serão identificados pelo presidente da banca examinadora, para permitir a eles o acesso e participação no ambiente remoto do processo seletivo, conforme determina o inciso III, Art. 11 da Resolução CUNI nº 073/2020 alterada pelas Portarias nº 113, de 11/02/2021 e Portaria nº 796, de 30/08/2021.

3.1.3. A UFPA não se responsabilizará por problemas de conexão da internet do(a) candidato(a). No entanto, caso ocorra instabilidade ou queda da conexão no decorrer do tempo de prova, o(a) candidato(a) terá até 10 minutos para restaurar o acesso, a contar do momento da interrupção, sob pena de desclassificação.

3.2. A prova didática constará de uma aula com prazo de cinquenta minutos como referência, sobre um tema sorteado, a ser realizada de forma remota, em conformidade com o quadro acima, a partir de lista de temas disponibilizada no endereço eletrônico disposto no item 2.1 deste Edital, nos termos do artigo 17 da Resolução CUNI nº 073/2020, alterada pelas Portarias nº 113, de 11/02/2021 e Portaria nº 796, de 30/08/2021.

3.2.2. A prova didática será realizada após um prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do horário de sorteio do tema que deverá ocorrer na sessão de abertura do processo seletivo.

3.2.3. A prova didática será realizada de forma remota com a presença do candidato e de todos os membros da Banca Examinadora, será gravada, para efeito de registro e garantia de transparência, serão permitidos questionamentos técnicos por parte dos membros da Banca Examinadora, após o término da apresentação.

3.2.4. O sorteio do tema da prova didática ocorrerá na sessão de abertura do processo seletivo, cuja data, local e horário serão divulgados, no endereço eletrônico disposto no item 2.1 deste Edital, nos termos do parágrafo 2º do artigo 17 da Resolução CUNI 073/2020, alterada pelas Portarias nº 113, de 11/02/2021 e Portaria nº 796, de 30/08/2021.

3.2.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato está presente remotamente na sessão de abertura do processo seletivo e sorteio do tema da realização da prova didática. Sua ausência na referida sessão implicará na exclusão do processo seletivo.

3.3. O plano de aula deverá ser enviado pelo candidato, via email em formato pdf, para o presidente da banca, antes do início da sessão de apresentação.

3.3.1. O e-mail institucional do presidente da banca será divulgado no documento "Banca Examinadora" e estará disponível no endereço eletrônico disposto no item 2.1 deste Edital.

3.4. Para a apuração das notas do candidato na prova didática será calculada a média aritmética das notas atribuídas a ele pelos três membros da Banca Examinadora, com uma casa decimal, sem arredondamento.

3.5. A prova de títulos se constituirá da avaliação do currículo do candidato, do qual serão valoradas as "Atividades Curriculares" e, se houver titulação acima da exigida no edital de seleção, a "Titulação", observando-se os critérios estabelecidos no Anexo da Resolução CUNI 073/2020, alterada pelas Portarias nº 113, de 11/02/2021 e Portaria nº 796, de 30/08/2021.

3.5.1. A Banca Examinadora deverá fundamentar, em documento escrito, a ser apensado às notas atribuídas, o enquadramento dos itens da prova de títulos como "área indireta", ou, "sem relação" com a área da seleção.

3.6. O currículo deverá ser enviado ao presidente da banca examinadora, após a sessão de abertura do processo seletivo, via email, em arquivo único e formato pdf. A documentação deverá ser elaborada na sequência dos itens estabelecidos nos termos do Art. 14 e Anexo da Resolução CUNI 073/2020, alterada pelas Portarias nº 113, de 11/02/2021 e Portaria nº 796, de 30/08/2021, juntamente com documentos comprobatórios, em ordem cronológica decrescente e numerados, devendo a produção intelectual ser comprovada por meio de cópia de página de página de rosto do trabalho e da capa do livro, revista ou similares que permitam a identificação."

3.6.1. A não observância pelo candidato das prescrições contidas no caput facultará à banca desconsiderar os itens curriculares cuja organização seja incompatível às exigidas.

3.6.2. É de inteira responsabilidade do candidato informar no email os seguintes dados: nome completo, CPF, RG, número do Edital, número da inscrição e nome da área. O candidato deverá certificar sobre o recebimento do material pelo presidente da banca que deverá enviar tal confirmação. Serão desconsiderados currículos enviados sem a devida identificação.

3.7. Compete à Banca Examinadora, em conjunto, calcular a nota de cada candidato, que variará entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal, sem arredondamento, que consistirá no resultado da soma das notas atribuídas aos itens: "Titulação" e "Atividades Curriculares", nos termos do artigo 16 da Resolução CUNI 073/2020, alterada pelas Portarias nº 113, de 11/02/2021 e Portaria nº 796, de 30/08/2021.

3.8. A nota final de cada candidato será a soma das notas da prova didática e da prova de títulos, com uma casa decimal, sem arredondamento, nos termos do artigo 19 da Resolução CUNI 0073/2020, alterada pelas Portarias nº 113, de 11/02/2021 e Portaria nº 796, de 30/08/2021.

3.9. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta) na prova didática, sendo classificados na ordem decrescente da nota final obtida.

3.10. Não será considerada, para efeitos de proporcionalização, nos termos do subitem 1.6 da seção II do Anexo da Resolução CUNI nº 073/2020, alterada pelas Portarias nº 113, de 11/02/2021 e Portaria nº 796, de 30/08/2021, a nota de candidato(s) reprovado(s) na prova didática.

3.11. O resultado preliminar da seleção será publicado no endereço eletrônico disposto no item 2.1 deste Edital.

3.12. O resultado final do processo seletivo deverá ser homologado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e publicado no Diário Oficial da União, após o período de recurso, dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

4. DOS RECURSOS

4.1. O recurso em face do resultado do pedido de isenção do valor destinado à inscrição de que trata o subitem 2.2.1. deste Edital, deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias a contar da divulgação do resultado na área do candidato, devendo ser apresentada a devida justificativa.

4.1.1. O recurso será submetido ao Órgão Gestor do CadÚnico e ao INCA que decidirão, em última instância, acerca do apelo interposto, cabendo à UFPA acompanhar a decisão nos termos proferidos.

4.2. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da solicitação de atendimento especial e/ou uso de tecnologias assistivas, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado na área do candidato, devendo ser apresentada a devida justificativa.

4.3. Em face de razões de legalidade e/ou de mérito, o candidato poderá interpor recurso, perante o Reitor, contra o resultado final da seleção.

4.3.1. A fim de fundamentar o recurso contra o resultado da seleção, o candidato poderá solicitar à SES/PROGEPE, por meio de documento escrito e assinado, a ser enviado para o e-mail institucional da SES (ses.progepe@ufpa.br), vista de sua prova e notas que lhe foram atribuídas pelos examinadores, no prazo de 1 dia útil a partir da divulgação do resultado no sítio eletrônico da UFPA..

4.3.2. O recurso deverá ser enviado via sistema à SES/PROGEPE, no prazo de dois dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado, no sítio eletrônico da UFPA, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou que esse for encerrado oficialmente de forma antecipada.

4.3.3. Presente os pressupostos de admissibilidade, a SES/PROGEPE disponibilizará o recurso no Sistema Integrado de Gestão - SIG, para ciência dos demais candidatos, que poderão apresentar, caso tenham interesse, contrarrazões, no prazo de 2 dias úteis, por meio de formulário eletrônico também disponível no site da UFPA.

4.3.4. Transcorrido o prazo do parágrafo anterior, a PROGEPE remeterá os autos do processo à Banca Examinadora, que emitirá parecer em dois dias úteis, admitindo-se prorrogação por igual período, mediante justificativa explícita.

4.3.5. A banca examinadora encaminhará o parecer à PROGEPE que encaminhará o processo ao Reitor.

4.3.6. Recebido o processo da PROGEPE, o Reitor proferirá decisão em caráter definitivo, constituindo-se em última instância.

4.3.6.1. A Universidade dará ciência ao candidato das decisões proferidas nos recursos eventualmente interpostos, bem como de eventuais impugnações.

4.4. O candidato aprovado considerado inapto para o exercício do cargo ao qual concorreu, poderá interpor recurso (pedido de reconsideração) contra o parecer da Equipe Multiprofissional, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de emissão do parecer.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os dias, horários e locais de realização das provas serão divulgados oficialmente, no endereço eletrônico disposto no item 3.1 deste Edital com antecedência mínima de 10 dias. A PROGEPE não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação destes dados.

5.2. As provas serão realizadas a partir de 09/01/2022. Não será emitido comprovante definitivo de inscrição. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre a data e horário da prova.

5.3. Para acesso ao ambiente remoto de prova o candidato deverá estar de posse do documento de identidade informado na inscrição.

5.4. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento de identidade indicado na inscrição, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial e outro documento de identificação, em conformidade com os subitens 2.9.2. e 2.9.3.

5.5. A validade da seleção será de 2(dois) anos, contado a partir da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

5.6. A inscrição na seleção implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e na Resolução CUNI nº 073/2020, alterada pelas Portarias nº 113, de 11/02/2021 e Portaria nº 796, de 30/08/2021, normativo do qual não se poderá alegar desconhecimento.

5.7. A habilitação na seleção não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao efetivo afastamento do docente, à disponibilidade orçamentária e à observância às disposições legais pertinentes.

5.8. O aprovado será contratado para prestação de serviço temporário no Campus de São Sebastião do Paraíso, para substituir o professor designado para Diretor do Campus nos termos do parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 8.745/90. A vigência do contrato será de 1 ano a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e não poderá exceder a 2 (dois) anos de seu início. A carga horária semanal deverá ser cumprida nos horários diurno e/ou noturno, a critério da UFPA.

5.9. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.10. Conforme inciso I do § 1º do artigo 6º da Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados servidores da Administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e cargos.

5.11. O candidato aprovado deverá submeter-se a exame admissional no Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor- NAS/UFPA, com vistas à apuração de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, cujo laudo deverá ser apresentado para o ato de efetivação do contrato.

5.12. O currículo será arquivado na Universidade conforme tabela de temporalidade elaborada pelo Conselho Nacional de Arquivo - CONARQ, aprovada pelo referido órgão, por meio da Resolução nº 14, de 24/10/2001.

5.13. O candidato aprovado deverá comunicar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFPA, por meio de email (selecao@ufpa.br), qualquer alteração de endereço e contato, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes da não atualização.

5.14. O candidato aprovado será convocado, por e-mail, enviado ao endereço eletrônico cadastrado no ato da inscrição, para envio da documentação necessária à contratação. Aquelle que não se manifestar no prazo de até 10 (dez) dias corridos será considerado desistente da vaga. A atuação do contratado será presencial no Campus de São Sebastião do Paraíso.

5.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFPA, ouvida a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE).

5.16. Mais informações poderão ser obtidas no Setor de Seleção da PROGEPE pelo telefone (35) 3829-1146, ou no endereço eletrônico disposto no item 2.1 deste Edital.

VIVIANE NAVES DE AZEVEDO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 115/2022 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Eduardo Tavares Gomes. Objeto: magistério no Departamento de Enfermagem Básica da Escola de Enfermagem, em regime de 20 (vinte) horas semanais. Retribuição: R\$ 3.522,21 (três mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos), correspondente ao vencimento de Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Adjuato A, Nível 01. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 1481/2022. Vigência: 30/11/2022 a 06/05/2023. Data da assinatura: 30/11/2022. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.266281/2022-37.

EDITAL Nº 2.041, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, com base no disposto no art. 2º, inciso III da Portaria nº 3.258, de 03/05/2022, e em cumprimento ao disposto no art. 39, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:



Unidade: Escola de Engenharia
Departamento: Engenharia de Transportes e Geotecnia
Área de Conhecimento: Mecânica dos Solos I e II e Ensaios Geotécnicos
(Laboratório e Campo)
Edital: 1570, de 15/09/2022, publicado no DOU de 19/09/2022
Vaga: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.
Classificação:
1º lugar: Bruno Guimarães Delgado
2º lugar: Ana Carolina Gonzaga Pires
Data de Homologação Interna: 11/11/2022
Processo nº 23072.267766/2022-48

MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO

EDITAL Nº 2.038, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DE
MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, com base no disposto no art. 2º, inciso III da Portaria nº 3.258, de 03/05/2022, e em cumprimento ao disposto no art. 39, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Música
Departamento: Instrumentos e Canto
Área de Conhecimento: Gravação e Performance Musical
Edital: 451, de 11/03/2022, publicado no DOU de 15/03/2022, retificado pelo Edital nº 508, de 22/03/2022, publicado no DOU de 24/03/2022
Classe: A
Denominação: Assistente A
Vaga: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva
Classificação:
1º lugar: Lucas Pimentel Telles
2º lugar: Guilherme Augusto Soares de Castro
3º lugar: Alexandre Campos Amaral Vieira André
4º lugar: Gilberto Assis de Oliveira Rosa
5º lugar: Rafael Gonçalves
Data de Homologação Interna: 30/09/2022
Processo nº 23072.263103/2022-54

MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO

EDITAL Nº 2.039, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, com base no disposto no art. 2º, inciso III da Portaria nº 3.258, de 03/05/2022, e em cumprimento ao disposto no art. 39, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Medicina
Departamento: Medicina Preventiva e Social
Área de Conhecimento: Atenção Primária à Saúde e Saúde Coletiva
Edital: 1682, de 04/10/2022, publicado no DOU de 05/10/2022
Vaga: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.
Classificação:
1º lugar: Mary Anne Nascimento Souza
2º lugar: Orozimbo Henriques Campos Neto
Data de Homologação Interna: 27/10/2022
Processo nº 23072.265451/2022-66

MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO

EDITAL Nº 1.454, DE 26 DE AGOSTO DE 2022
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DE
MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, com base no disposto no art. 2º, inciso III da Portaria nº 3.258, de 03/05/2022, e em cumprimento ao disposto no art. 39, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Direito
Departamento: Direito e Processo Civil e Comercial
Área de Conhecimento: Direito Empresarial
Edital: nº 146, de 31/01/2022, publicado no DOU de 02/02/2022
Classe: A
Denominação: Professor Adjunto A
Vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral
Classificação:
1º lugar: Fernanda Valle Versiani
Data de Homologação Interna: 30/06/2022
Processo nº 23072.235678/2022-87

MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO

EDITAL Nº 2.036, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DE MAGISTÉRIO
SUPERIOR

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, com base no disposto no art. 2º, inciso III da Portaria nº 3.258, de 03/05/2022, e em cumprimento ao disposto no art. 39, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Música
Departamento: Instrumentos e Canto
Área de Conhecimento: Violino
Edital: 452, de 11/03/2022, publicado no DOU de 15/03/2022, retificado pelo Edital nº 508, de 22/03/2022, publicado no DOU de 24/03/2022
Classe: A
Denominação: Professor Adjunto A
Vaga: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva
Classificação:
1º lugar: Ayran Nicodemo Oliveira
2º lugar: Pedro Oseias Egeu Maia da Silva
Data de Homologação Interna: 30/08/2022
Processo nº 23072.252331/2022-07

MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO

EDITAL Nº 2.042, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, com base no disposto no art. 2º, inciso III da Portaria nº 3.258, de 03/05/2022, e em cumprimento ao disposto no art. 39, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Enfermagem
Departamento: Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública
Área de Conhecimento: Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública
Edital: 1809, de 26/10/2022, publicado no DOU de 01/11/2022
Vagas: 02 (duas)
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.
Classificação:
1º lugar: Debora Cecília Chaves de Oliveira
2º lugar: Luis Antônio Batista Tonaco
3º lugar: Rafaela Siqueira Costa Schreck
4º lugar: Thiago Gomes Gontijo
5º lugar: Lázaro Clarindo Celestino
6º lugar: Bianca Maria Oliveira Luisvaro
7º lugar: Juliana Maria Almeida do Carmo
8º lugar: Hanrieti Rotelli Temponi
9º lugar: Elaine Cristina de Souza Ferreira
Data de Homologação Interna: 02/12/2022
Processo nº 23072.271191/2022-68

MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Universidade Federal do Oeste da Bahia torna público o resultado do Pregão Eletrônico 22/2022 - ata complementar, cujo objeto foi registro de preços de material de expediente.

Vencedor: 43.973.781/0001-03 PLANETA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA para os itens 183, 184 e 185 no valor total de R\$ 9.492,00.

Barreiras-BA, 6 de dezembro de 2022

AIRAN AIRES ANDRADE
Coordenador de Licitações e Compras

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 07/2021. Professor Substituto. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45. FELIX DE JESUS NEVES. SIAPE: 3229499.

Objeto: Prorrogação do contrato nº 07/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 31/07/2022 a 31/12/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinaturas: Jacques Antônio de Miranda - Reitor - Contratante; FELIX DE JESUS NEVES - Professor Substituto - Contratado (a). Data de assinatura: 29/07/2022.

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 09/2021. Professor Substituto. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45. LILIAN CASTRO DE OLIVEIRA. SIAPE: 3231407.

Objeto: Prorrogação do contrato nº 09/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 31/07/2022 a 31/12/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinaturas: Jacques Antônio de Miranda - Reitor - Contratante; LILIAN CASTRO DE OLIVEIRA - Professor Substituto - Contratado (a). Data de assinatura: 29/07/2022.

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 19/2021. Professor Substituto. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45. MARCOS WILKER DA CONCEIÇÃO SANTOS. SIAPE: 3244734.

Objeto: Prorrogação do contrato nº 19/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 31/07/2022 a 31/12/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinaturas: Jacques Antônio de Miranda - Reitor - Contratante; MARCOS WILKER DA CONCEIÇÃO SANTOS - Professor Substituto - Contratado (a). Data de assinatura: 28/07/2022.

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 21/2021. Professor Substituto. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45. WEMERSON SAULO DA SILVA BARBOSA. SIAPE: 3245160.

Objeto: Prorrogação do contrato nº 21/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 31/07/2022 a 31/12/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinaturas: Jacques Antônio de Miranda - Reitor - Contratante; WEMERSON SAULO DA SILVA BARBOSA - Professor Substituto - Contratado (a). Data de assinatura: 29/07/2022.

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 22/2021. Professor Substituto. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45. LUISA MAGALHAES ARAUJO. SIAPE: 3244816.

Objeto: Prorrogação do contrato nº 22/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 31/07/2022 a 31/12/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinaturas: Jacques Antônio de Miranda - Reitor - Contratante; LUISA MAGALHAES ARAUJO - Professor Substituto - Contratado (a). Data de assinatura: 28/07/2022.

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 24/2021. Professor Substituto. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45. ANA PAULA BARBOSA PINHEIRO. SIAPE: 3247187.

Objeto: Prorrogação do contrato nº 24/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 31/07/2022 a 31/12/2022, com alteração da carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, a remuneração passará a ser de R\$ 3.522,21 (Três mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos), e o auxílio alimentação passará para R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais), a partir de 01/08/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinaturas: Jacques Antônio de Miranda - Reitor - Contratante; ANA PAULA BARBOSA PINHEIRO - Professor Substituto - Contratado (a). Data de assinatura: 29/07/2022.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 29/2021. Professor Substituto. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45. CAMILA MATOS DE OLIVEIRA SILVA. SIAPE: 1388222.

Objeto: Prorrogação do contrato nº 29/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 31/07/2022 a 31/12/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinaturas: Jacques Antônio de Miranda - Reitor - Contratante; CAMILA MATOS DE OLIVEIRA SILVA - Professor Substituto - Contratado (a). Data de assinatura: 28/07/2022.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 32/2021. Professor Substituto. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45. RUAN REIS NASCIMENTO. SIAPE: 3254415.

Objeto: Prorrogação do contrato nº 32/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 31/07/2022 a 31/12/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinaturas: Jacques Antônio de Miranda - Reitor - Contratante; RUAN REIS NASCIMENTO - Professor Substituto - Contratado (a). Data de assinatura: 28/07/2022.

